




# POLÍTICA

*Controles Internos e Compliance*

	<b>POLÍTICA</b>	
	<b>Código:</b>  <p style="text-align: center;">SERPROS-DP-GECON-POL-01</p>	<b>Página</b>  <p style="text-align: center;">2 de 9</p>
<b>Título: Política de Controles Internos e Compliance</b>		<b>Classificação:</b> <p style="text-align: center;">Pública</p>
<b>Macroprocesso:</b>  <b>2. Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance</b>		<b>Área Emitente:</b> <b>Gerência de Riscos, Controles Internos e Compliance</b>
<b>Elaborador:</b>  <b>Ana Paula Cardoso Pimenta</b> <b>Gerente de Riscos, Controles Internos e Compliance</b>	<b>Verificador:</b>  <b>Diretoria Executiva</b>	<b>Aprovador:</b>  <b>Conselho Deliberativo</b>

Versão	Data	Descrição de revisão	Elaborador
1.0	16/10/2020	Redação inicial.	Patricia Fontes
2.0	30/10/2023	Ajuste dos itens 1, 4 (4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5), 5 (5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6), 6 (6.3) e 7, contemplando a nova nomenclatura da área e a adequação às atividades desempenhadas pela Gecon, além da normatização do Programa de Integridade do Serpros.	Samanta Paiva Abreu

---

## Sumário

1. OBJETIVO .....	4
2. ABRANGÊNCIA .....	4
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS .....	4
4. DIRETRIZES .....	4
5. RESPONSABILIDADES .....	7
6. CONTEÚDO ESPECÍFICO .....	8
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	9
8. GLOSSÁRIO.....	9
9. APROVAÇÃO .....	9

## 1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a sistematização e integração de controles internos e compliance do Serpros como uma das ações de governança sobre a gestão de seus ativos e planos de benefícios administrados, tendo em vista o respeito aos direitos e deveres das partes interessadas.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todos os integrantes do quadro funcional do Serpros, em qualquer nível hierárquico, incluindo diretores e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

- Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004;
- Código de Autorregulação em Governança Corporativa (2019) – Abrapp, Sindapp e ICSS.
- COSO 2013 Internal Control – Integrated Framework (Controle Interno – Estrutura Integrada).

## 4. DIRETRIZES

### 4.1 Geral:

4.1.1 A tomada de decisões eficazes no ambiente organizacional requer um gerenciamento preventivo de riscos, a partir da identificação de oportunidades de melhoria e implementação de controles mitigatórios, no intuito de evitar que potenciais eventos negativos se materializem e impactem o alcance dos objetivos institucionais, colaborando para uma gestão assertiva e buscando garantir a sustentabilidade da Entidade.

4.1.2 O compliance atua de forma a garantir a conformidade com as leis, regulamentações e os normativos internos, estando associado ao cumprimento de regras estabelecidas, procedimentos rotineiros, treinamentos e na conscientização junto às partes relacionadas, o que requer a efetiva participação da Alta Administração para assegurar que os negócios, processos e todos os abrangidos estejam em plena sintonia.

## 4.2 Ambiente de Controle

4.2.1 Controles internos representam o conjunto de regras normatizadas, procedimentos, diretrizes, rotinas de sistemas informatizados, conferências, segregações de funções e trâmites de documentos e informações, entre outros elementos, operacionalizados de forma integrada, destinados a tratar os riscos para assegurar a consecução do propósito da Entidade e o alcance dos objetivos institucionais.

4.2.2 A gestão dos negócios do Serpros e o seu ambiente de controle serão norteados, em todos os níveis hierárquicos, pela conformidade com a legislação e regulamentação em vigor e no compromisso com elevados padrões éticos e de integridade.

4.2.3 O Sistema de Controles Internos e Compliance do Serpros que integra colaboradores, agentes de governança corporativa (Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e auditorias interna e externa), processos, sistemas, políticas e procedimentos no atendimento às operações, à conformidade e à prestação de contas da Entidade, deverá estar alinhado às diretrizes e objetivos estratégicos, sendo objeto de constante avaliação pelo Conselho Deliberativo quanto ao seu desempenho e aperfeiçoamento.

4.2.4 A Diretoria Executiva promoverá a organização, estrutura, recursos e ferramentas necessários ao funcionamento do Sistema e seus processos de comunicação e reporte.

4.2.5 A gestão de pessoas deverá ter como prioridade atrair, desenvolver e reter competências individuais que respondam às qualificações técnicas e comportamentais compatíveis com as funções a serem exercidas, atuando para manter o quadro permanentemente atualizado em todas as matérias pertinentes às suas responsabilidades, sem deixar de avaliar o desempenho no atendimento às diretrizes e objetivos estratégicos da Entidade em conjunto com a assimilação da cultura de controles internos e compliance permanentemente disseminada.

4.2.6 Os colaboradores do Serpros, independentemente de posição ou nível hierárquico, serão responsáveis, em sua área de atuação, pela eficiência e eficácia dos processos e seus controles e do gerenciamento dos riscos aos quais a Entidade está exposta.

## 4.3 Avaliação de Riscos

4.3.1 As diretrizes, objetivos e metas da Entidade serão fixados, divulgados e acompanhados, de forma a habilitar a identificação e avaliação de eventos adversos às estratégias fixadas e desenvolver os controles internos apropriados aos quesitos de apetite e tolerância a riscos estabelecidos.

4.3.2 Deverão ser adotados novos controles ou aprimorados os existentes, considerando, em especial, os processos críticos com exposição a riscos potenciais, os que visam à prevenção e combate a ações ilícitas, antieconômicas e antiéticas, na preservação da boa gestão dos ativos e planos de benefícios do Serpros, do relacionamento com terceiros (fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios) e clientes (participantes, assistidos e patrocinadores), e do zelo pela imagem institucional perante o mercado e partes interessadas.

4.3.3 Avaliações sistemáticas dos ambientes (interno e externo), além dos aspectos legal, regulatório e de responsabilidade socioambiental, devem ser realizadas em todas as operações, incluindo as atividades que compõem o Sistema de Controles Internos e Compliance, de forma a adequar processos e normativos internos às mudanças significativas que possam impactar os negócios da Entidade.

#### **4.4 Atividades de Controle**

4.4.1 Além da observância às leis e regulamentações externas, os colaboradores do Serpros aplicarão e desenvolverão atividades de controle baseadas no conjunto de políticas e normas internas, visando a eficiência e os resultados esperados das operações de negócios e da confiabilidade dos sistemas de informação, com o tratamento dos riscos em níveis de apetite e tolerância aceitáveis.

4.4.2 No cumprimento de papéis e responsabilidades, não poderão deixar de serem observadas atividades de controle, tais como segregação de funções, alçadas e limites de autorização estabelecidos, e o tratamento adequado de potenciais conflitos de interesses, em qualquer nível hierárquico ou relacionados a serviços de terceiros.

4.4.3 O Serpros será assistido por um Programa de Integridade, com o monitoramento periódico dos controles implantados nas rotinas da Entidade, além da aplicação de testes sistemáticos de aderência e avaliação dos níveis de conformidade acerca das obrigações institucionais, com reportes periódicos à Diretoria Executiva e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

4.4.4 O investimento destinado aos controles internos será continuamente avaliado, considerando-se a natureza, o porte, o nível de complexidade e os riscos inerentes às operações de negócios da Entidade, de forma a assegurar que o custo esteja compatível com o valor do benefício a ser alcançado.

#### **4.5 Informação e comunicação**

4.5.1 Os canais de comunicação e sistemas corporativos deverão estar disponíveis, eficientes e acessíveis aos colaboradores, de forma a otimizar o fluxo, qualidade e transparência das informações institucionais dentro dos ambientes operacionais e de controle, com a devida segurança e segregação de acessos.

4.5.2 A cultura de controles internos e conformidade deverá ser disseminada, por meio dos canais de comunicação internos e externos da Entidade, sendo evidenciada a importância da segurança operacional, para maior confiabilidade na gestão dos ativos e planos de benefícios ofertados, na preservação do valor e sustentabilidade do Serpros.

#### **4.6 Monitoramento**

4.6.1 A instância responsável pela avaliação dos controles internos e compliance da Entidade (2ª Linha) realizará o monitoramento sistemático dos controles implementados pelas áreas, conferindo em seus relatórios os aspectos positivos, as deficiências e ações de melhoria a serem adotadas.

4.6.2 A prestação de contas sobre a situação dos controles internos do Serpros deverá ser atendida com informações confiáveis, relevantes e tempestivas à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, para a tomada de decisões, e aos órgãos de fiscalização, com o atendimento aos critérios de forma e prazo, a cada caso.

## **5. RESPONSABILIDADES**

São as responsabilidades no âmbito do Sistema de Controles Internos e Compliance do Serpros:

### **5.1 Conselho Deliberativo**

- 5.1.1 Aprovar a Política de Controles Internos e Compliance e suas revisões posteriores;
- 5.1.2 Fomentar a cultura de controle e conformidade na Entidade;
- 5.1.3 Manifestar-se sobre os reportes periódicos acerca dos mecanismos de controle e das medidas corretivas implantadas.

### **5.2 Conselho Fiscal**

- 5.2.1 Analisar a manifestação dos responsáveis pelas áreas, a respeito das deficiências de controle identificadas, bem como as medidas efetivamente adotadas para saná-las;
- 5.2.2 Manifestar-se sobre os reportes periódicos acerca das atividades de controle e das medidas corretivas adotadas.

### **5.3 Diretoria Executiva**

- 5.3.1 Promover elevados padrões éticos, de integridade e uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a importância dos controles internos e compliance;
- 5.3.2 Supervisionar os controles internos aplicados por suas respectivas áreas subordinadas, manifestando-se nas eventuais deficiências;
- 5.3.3 Prover os recursos necessários para a manutenção e aprimoramento do Sistema de Controles Internos e Compliance do Serpros;
- 5.3.4 Assegurar a atuação independente da instância responsável pelo gerenciamento de controles internos e compliance, e seu conjunto de atividades com as demais áreas;
- 5.3.5 Assegurar a efetividade desta Política e a aplicação de medidas corretivas quando do seu descumprimento;
- 5.3.6 Submeter a revisão desta Política ao Conselho Deliberativo para aprovação.

### **5.4 Auditoria Interna**

- 5.4.1 Avaliar de forma independente a adequação do Sistema de Controles Internos e Compliance, com recomendações de melhorias, quando aplicáveis.

## **5.5 Gerência de Riscos, Controles Internos e Compliance**

É a instância responsável pela avaliação sistemática dos controles internos e compliance da Entidade, devendo:

- 5.5.1 Estabelecer metodologia, processos e ferramentas para as avaliações de controles internos e compliance, incluindo o Programa de Integridade;
- 5.5.2 Executar testes de efetividade dos controles, avaliando a sua eficiência e eficácia;
- 5.5.3 Prestar assessoramento técnico sobre controles internos e compliance às áreas operacionais, tendo em vista a melhoria contínua dos processos;
- 5.5.4 Verificar a aderência dos processos à legislação externa e normatização interna, bem como monitorar o cumprimento das obrigações institucionais;
- 5.5.5 Elaborar relatórios periódicos acerca das atividades de controle e conformidade, submetendo-os à Diretoria Executiva e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- 5.5.6 Assegurar a integração das atividades relacionadas aos controles internos com a conformidade, a gestão de riscos e a auditoria interna;
- 5.5.7 Proporcionar a adoção e a manutenção de boas práticas de controles internos;
- 5.5.8 Promover ações de disseminação, treinamento e capacitação periódicos acerca da cultura de controles internos e compliance;
- 5.5.9 Elaborar as revisões desta Política e submeter à Diretoria Executiva para validação.

## **5.6 Gestores das áreas**

- 5.6.1 Planejar e executar ações de fortalecimento dos controles internos, considerando a relação entre custo e benefício;
- 5.6.2 Implementar planos de ação mitigatórios e monitorar a efetividade dos controles nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;
- 5.6.3 Comunicar as deficiências e eventuais falhas de controle à 2ª Linha e instâncias superiores, tempestivamente.

## **6. CONTEÚDO ESPECÍFICO**

- 6.1. Os critérios pertinentes aos controles internos e compliance no Serpros serão estabelecidos por meio de Norma específica, a ser aprovada no âmbito da Diretoria Executiva, observando as diretrizes fixadas neste instrumento.



6.2. Os casos de omissões e/ou dúvidas sobre esta Política serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

6.3. Após aprovação do Conselho Deliberativo, será realizada divulgação interna e externa desta Política às partes interessadas, que deverá ser revisada a cada 2(dois) anos, ou sempre que a necessidade assim o exigir.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Programa de Integridade, voltado à disseminação da ética, do respeito às relações humanas e da transparência nas parcerias de negócios, consta como Anexo à presente Política.

## 8. GLOSSÁRIO

- **Compliance:** conjunto de disciplinas a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da Entidade, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer;
- **Control Self-Assessment (CSA):** metodologia de autoavaliação que permite avaliar a eficácia dos processos de controle e gerenciamento de riscos junto às áreas de negócio, buscando aprimorar o desempenho por meio da implementação de planos de ação;
- **Controles Internos:** conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo quadro funcional, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os objetivos gerais serão alcançados;
- **Processos:** conjunto de atividades planejadas e inter-relacionadas, realizadas com o objetivo de gerar produtos ou serviços que atendam às necessidades de clientes, sejam internos ou externos, através da combinação de pessoas, métodos e ferramentas.

## 9. APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo em 24/11/2023, através da DL CDE 49/2023, e vigora na data de sua publicação.